ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.371 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R$ 105.000,00 – (cento e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.663/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 105.000,00 – (cento e cinco mil reais),** para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim,** em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1.663/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1306
EM 23/11/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chamizo da Rocha
Diretora de Gabinete
Matrícula 41.925

ANEXO

Decreto Número: 4.371, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3101.1236100632.197	096	3190.11.01	82	65.000,00		
0900.0824400712.215	050	3190.11.01	00			20.000,00
0900.0824400712.215	056	3390.30.00	88		15.000,00	
0900.0824400732.089	083	3390.30.00	85		10.000,00	
0900.0824400732.091	106	3190.11.01	00			20.000,00
0900.0824400732.091	109	3390.30.00	11		65.000,00	
TOTAIS				**65.000,00**	**65.000,00**	**40.000,00**

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO